



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 641/GAB/2024/ATL/PGM



Caçapava, 20 de novembro de 2024.

Exm° Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento n° 499/2024**, de autoria da **Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**, que os servidores públicos são regidos pela Lei n° 1505/72 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caçapava) e suas alterações e pelo Decreto n° 3098/09 (Regulamento de Pessoal) e suas alterações.

A Portaria que nomeia os integrantes da Comissão de Apuração e Responsabilidade (CPAR) está disponível para consulta no Site Oficial do Município, sendo a Portaria n° 74/GAB, de 4 de novembro de 2024. Até o momento, não foi realizado curso de capacitação para os membros da comissão, e há 178 processos em andamento.

Até a presente data, 10 funcionários foram exonerados. Importante destacar que a todos os servidores sindicados são garantidas as prerrogativas constitucionais, com ênfase no direito à ampla defesa, ao contraditório e à presunção de inocência.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
845
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.11.25 16:51:59
-03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@caçapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://caçapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 350033003700360034003A09540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.